



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

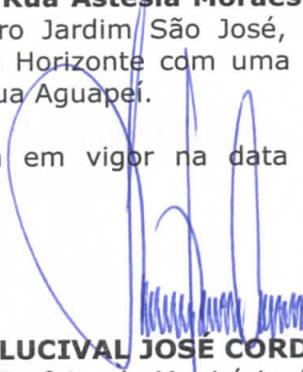
## LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**"DENOMINA RUA ASTÉSIA MORAES BATISTA NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAJATI."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Rua Astésia Moraes Batista**", a via de acesso que cruza a Rua Aguapeí, localizada no Bairro Jardim São José, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na Rua Novo Horizonte com uma extensão de 300 metros e largura de 9,50 metros; encerrando-se na Rua Aguapeí.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 13 dias de dezembro de 2017.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

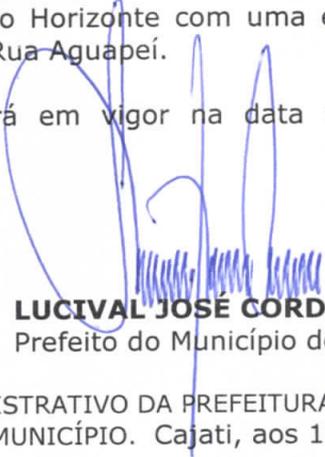
## LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“DENOMINA RUA ASTÉSIA MORAES BATISTA NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Rua Astésia Moraes Batista**”, a via de acesso que cruza a Rua Aguapeí, localizada no Bairro Jardim São José, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na Rua Novo Horizonte com uma extensão de 300 metros e largura de 9,50 metros; encerrando-se na Rua Aguapeí.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 13 dias de dezembro de 2017.



**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico